



# PLANO DE TRABALHO

# PROGRAMA DE ESTÁGIO

Batatais Maio/2021



## RESUMO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO	
<b>Organização da Sociedade Civil:</b>	<b>CNPJ:</b> 61.600.839/0001-55
<b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi	
<b>E-mail:</b> andreia_luzia@ciee.org.br	<b>Site:</b> www.ciee.org.br
<b>Técnico Responsável pelo Serviço:</b> Andreia Luzia Bernardes Inocêncio	
<b>Presidente:</b> JOSÉ AUGUSTO MINARELLI	<b>C.P.F.:</b> 045.633.958-20
<b>Tipificação do Serviço:</b> Recrutamento e Contratação de Estagiários	<b>Tipo de Parceria:</b> Termo de Colaboração
<b>Vigência:</b> 12 meses	<b>Público Alvo:</b> Estudantes matriculados em cursos de ensino médio e superior
<b>Meta de Atendimento Mensal:</b> 100	<b>Meta de Atendimento Anual:</b> 1.200



<b>Valor Total da Proposta:</b> R\$ 44.400,00	<b>Municipal:</b> R\$ 44.400,00	<b>Estadual:</b> R\$ 0,00	<b>Federal:</b> R\$ 0,00
<b>Resumo da Proposta:</b> RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, direcionado aos municipais devidamente matriculados em curso superior e ou ensino médio			

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / OSC PLANO DE TRABALHO

<b>Razão Social:</b> CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	<b>C.N.P.J. 61.600.839/0001-55</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi	<b>(DDD) Telefone/Fax :</b> (16) 99967-6900		
<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 04.533-001	<b>E-mail Institucional:</b> cni@ciee.org.br
<b>Tipo de Parceria:</b> Termo de Colaboração			
<b>Site:</b> www.ciee.org.br			
<b>Inscrição no CMAS</b>		<b>Nº:</b> 16/2006	<b>Tipo:</b> Serviços Socioassistenciais
<b>Nome do responsável pela Unidade:</b> ANDREIA LUZIA BERNARDES INOCÊNCIO			
<b>C.P.F.:</b> 288.804.968-67	<b>R.G./Órgão expedidor:</b> 30.302.771-X SSP/SP	<b>Data de Nascimento</b> 13/12/1979	
<b>Cargo</b> Supervisora de Unidade de Atendimento	<b>Telefone/Celular</b> (16) 99967-6900	<b>E-mail do responsável:</b> andreia_luzia@ciee.org.br	
<b>Nome do Técnico responsável pelo Serviço:</b> ANDREIA LUZIA BERNARDES INOCÊNCIO			



<b>C.P.F.</b> 288.804.968-67	<b>R.G. /Órgão expedidor</b> 30.302.771-X SSP/SP	<b>Data de Nascimento</b> 13/12/1979
<b>Cargo</b> Supervisora de Unidade de Atendimento	<b>Telefone/Celular</b> <b>(16) 99967-6900</b>	<b>E-mail do técnico</b> andrea_luzia@cree.org.br

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>Título do Serviço</b>	<b>Periodo de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	06/2021	06/2022
<b>Identificação do Objeto:</b> Constitui-se objeto do Chamamento Público a Seleção de Plano de Trabalho de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham como finalidade estatutária o atendimento em recrutar e contratar estagiários regularmente matriculados em instituição de ensino visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução de ações do RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, com vigência de 12 (doze) meses.		
<b>Valor Total da Proposta:</b> R\$ 44.400,00	<b>Municipal:</b> R\$ 44.400,00	<b>Estadual:</b> R\$ 0,00 <b>Federal:</b> R\$ 0,00



#### ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

A cidade de Batatais em pesquisa realizada pelo IBGE em 2018, era a que o salário médio mensal era de 2,5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 27,0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 187 de 645 e 187 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 602 de 5570 e 673 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 30,3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 386 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4617 de 5570 dentre as cidades do Brasil. A posição do Município em relação a outras cidades estava bem a frente e para que cada vez mais seja possível melhorar esses índices investir no desenvolvimento de políticas públicas que incentive os estudantes a permanecerem se qualificando auxiliando no aumento do nível da educação e na formação de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho.

A pouca experiência laboral faz com que jovens enfrentem piores condições no mercado de trabalho do que seus pares mais velhos. Essa tendência histórica e universal ganhou contornos dramáticos no Brasil dos últimos anos. A sucessão de crises econômicas e políticas vivida pelo país nesta década levou a desvantagem e a vulnerabilidade da população na faixa dos 20 anos a patamares recordes, capturados por vários indicadores.

A diferença entre a taxa de desemprego dos jovens de 18 a 24 anos e da média dos brasileiros ativos atingiu 16,4 pontos percentuais no segundo trimestre deste ano, em meio à pandemia do coronavírus.

Embora o desemprego tenha aumentado para todos entre abril e junho, para a faixa etária de 18 a 24 anos ele atingiu 29,7% contra 13,3% para a média da população ativa.

Nos recortes por idade, escolaridade e gênero — foi mais afetado do que os jovens de 18 a 24 anos, cuja taxa de atividade no mercado de trabalho despencou quase nove pontos percentuais, de 68,8% para 59,9%. Parte dessa queda se explica porque as demissões dos brasileiros nessa faixa etária dispararam.

Metade dos potenciais trabalhadores de 18 a 24 anos do país estavam ocupados no início deste ano. Entre abril e junho, esse indicador havia recuado para 42,2%.

Segundo especialistas, os sete anos de conjuntura econômica adversa do país têm afetado o ânimo dos jovens.

Um sinal disso é que a parcela da população de 20 a 29 anos que não trabalha nem estuda atingiu um nível recorde no segundo trimestre deste ano, segundo dados compilados pela equipe do economista Marcelo Neri, diretor do FGV Social.



Para a faixa etária de 20 a 24, a fatia dos chamados “nem nem” saltou de 26% no início de 2012 para 35% entre abril e junho de 2020. Essa alta indica que a brutal queda na taxa de participação dos mais jovens no mercado de trabalho não se explica apenas pela onda de demissões, mas também porque muitos simplesmente desistiram de buscar uma vaga.

A parcela de vagas formais ocupadas por trabalhadores de 25 a 29 anos caiu de 16,6% para 13,4% entre 2002 e 2019. Esse recuo — de três pontos percentuais — foi a metade do amargado pelos profissionais de 18 a 24 anos.

#### Diferença em pontos percentuais

16,4



0,0

1º tri 2012 1º tri 2013 1º tri 2014 1º tri 2015 1º tri 2016 1º tri 2017 1º tri 2018 1º tri 2019 2º tri 2020

Neri destaca o aumento da escolaridade. “Mesmo nesse período recente mais difícil, o número de anos de estudo dos mais jovens continua aumentando”, diz. A preocupação, segundo ele, é que o fechamento das escolas imposto pela pandemia prejudique essa tendência ao causar uma alta da evasão escolar.





"Por isso, é crucial que a política pública foque em evitar que crianças e jovens que tiveram maior dificuldade em manter o vínculo com a escola em 2020 desistam de estudar".

Menezes, do Insper, concorda que incentivos tanto para que a evasão não aumente agora quanto para que os jovens continuem aumentando sua escolaridade são fundamentais.

"A melhor política pública para mitigar os efeitos desses anos de crise sobre os jovens é o incentivo, inclusive por meio de crédito, para que eles continuem estudando".

"O retorno salarial garantido por uma maior escolaridade, principalmente pelo ensino superior, ainda é enorme no Brasil", conclui o economista.

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/descolamento-do-desemprego-dos-jovens-bate-recorde.shtml>



#### FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Entidade tem como objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, a promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social, dos quais se destacam:

- I. A assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem;
- II. Ações socioassistenciais de proteção social com foco na integração ao mundo do trabalho, envolvendo atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
- III. A promoção do estágio, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável, objetivando o desenvolvimento estudante para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. O incremento da cultura, da educação, da ciência, das artes, do lazer e do esporte e desporto;
- V. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais.

Art. 4º - Na consecução dos seus objetivos, a Entidade poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei para:

- I. Ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas;
- II. Atuar em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mercado ou mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;
- III. Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo, e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;
- IV. Promover apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mercado ou mundo do trabalho;
- V. Na condição de agente de integração, como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, nos termos legalmente previstos;





- VI Promover ou apoiar fóruns, simpósios, congressos, seminários, conferências, feiras, exposições;
- VII Promover ou apoiar projetos e atividades acadêmicas, científicas, de pesquisa, de educação e ensino presencial e a distância, de desenvolvimento tecnológico e de formação profissional dentro dos objetivos inerentes à sua atuação, inclusive por meio de concursos e concessão de prêmios;
- VIII. Promover ou apoiar projetos e atividades culturais, artísticas, de lazer, esportivas e desportivas, relacionadas direta ou indiretamente aos seus objetivos, nas áreas de literatura, música, teatro, ou quaisquer outras formas de manifestação cultural, artística e de entretenimento, inclusive por meio de concursos e concessão de prêmios;
- IX. Informar a sociedade sobre questões relacionadas aos seus objetivos, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição e distribuição de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;
- X. Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre questões referentes aos seus objetivos atividades institucionais, bem como promover a articulação entre pessoas, instituições públicas e instituições privadas dentro dos objetivos inerentes à sua atuação;
- XI. Prestar consultoria, assessoria, assistência técnica e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, incluindo os CIEs Estaduais Autônomos, relacionados direta ou indiretamente aos seus objetivos, especialmente se relacionados à educação e ensino presencial e a distância, assim como envolvendo programas de integração ao mercado ou mundo de trabalho, com ênfase aos programas de aprendizagem e de estágio;
- XII. Captar recursos utilizando ou não leis de incentivo vigentes, realizando campanhas, programas, eventos e atividades para angariar recursos e fundos necessários à manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, inclusive prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividade meio, bem como licenciar e ceder marcas e direitos autorais;
- XIII. Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos ou finalidades, observada a legislação aplicável.

§ 1º - Constitui o público-alvo das ações, projetos e programas sociais, assistenciais e socioassistenciais da Entidade:

I. de promoção do estágio: pessoas que atendam as exigências previstas na legislação específica do estágio;

II. de promoção da aprendizagem: adolescentes e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, pessoas com



deficiência, em observância da legislação da aprendizagem e das entidades beneficentes de assistência social; cursos, ciclos de debates, palestras e cursos sobre temas relacionados aos seus objetivos, inclusive sobre terceiro setor e políticas públicas;

III. de promoção de serviços e ações socioassistenciais e da cidadania para: adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em observância da legislação da política de assistência social e das entidades beneficentes de assistência social.

§ 2º - A fim de cumprir seus objetivos e atividades institucionais a Entidade, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá desdobrar suas atividades em várias unidades e setores no campo de sua atuação e de atividades meio voltadas a produzir receitas, podendo, para tanto, abrir, manter e fechar estabelecimentos e unidades em todo o território nacional.

§ 3º - Na hipótese de Transformação das Unidades de Operação vinculadas ao CIEE em CIEEs Estaduais Autônomos, a deliberação caberá à Assembleia Geral, nos termos do inciso IV do art. 29.

§ 4º - A Entidade poderá manter intercâmbio com outras organizações e entidades afins, dentre elas os CIEEs Estaduais Autônomos, no país e no exterior, inclusive associar-se a outras entidades ou organizações sem finalidade lucrativas ou econômicas, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Nos termos do art. 53, fica ratificada sua condição de associada do CIEE Nacional.

Art. 5º - Na realização de seus objetivos, a Entidade poderá celebrar convênios, parcerias (termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação), contratos, acordos, ajustes e instrumentos de qualquer espécie com órgãos e entidades públicas, empresas privadas, organizações da sociedade civil, incluindo os CIEEs Estaduais Autônomos, estabelecimentos de ensino de qualquer grau, instituições financeiras, entidades de classe e quaisquer entes privados ou públicos.



## OBJETIVO GERAL

Auxiliar o Órgão nos serviços rotineiros, proporcionando aos estudantes um aprendizado de um possível e futuro ofício e, ainda, produzir contraprestação dos serviços prestados através da bolsa-auxílio e auxílio transporte, objetivando uma experiência prática na linha de formação e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, e interpessoal do estagiário, complementando sua aprendizagem e melhoria jurisdicional.

O Programa de estágio comporta um aspecto social, e proporciona aos estagiários o contato inicial com a instituição, sob um contexto profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo em que estão inseridos; de outro, os mesmos estudantes trazem para o órgão um aporte técnico atualizado em atividades meio, o qual vem ao encontro da modernização das práticas e rotinas de trabalho das várias unidades que participam do Programa.

No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.

O agente de integração tem a função de estabelecer contato com as instituições de ensino e com os estagiários interessados em participar do Programa, supervisionando constantemente a regularidade dos termos de compromisso de estágio vigentes.

O estágio constitui uma atividade complementar na formação acadêmica e permite a preparação do aluno para a realidade profissional, com a consolidação entre teoria e prática, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, podendo ser obrigatório ou não-obrigatório os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.

Para as empresas é inegável as vantagens de se ter em seus quadros educandos estagiando. São indivíduos que produzem com afincos, pois, tem sede de aprender para ser parte integrante da empresa e, por conseguinte do mercado de trabalho.

O site [www.administrador.com](http://www.administrador.com) define assim a importância para a empresa de se ter estagiários em sua equipe: "Antecipa a preparação e a



formação de um quadro qualificado de recursos humanos e permite a descoberta de novos talentos, preparando a empresa para o futuro; Cria e mantém um espírito de renovação e oxigenação permanente, proporcionando um canal eficiente para o acompanhamento de avanços tecnológicos e conceituais; Eficiente sistema de recrutamento e seleção de novos profissionais, pois reduz o investimento de tempo, de meios de trabalho e de salários a que a empresa está sujeita; Isenção de encargos sociais e trabalhistas, decorrentes da não vinculação empregatícia; Permite o cumprimento de seu papel social, ajudando a formar as novas gerações de profissionais que o país necessita”.

O estágio é uma forma eficiente de se juntar teoria e prática. É a interação dialógica entre os saberes que gera o desenvolvimento de uma prática autônoma e emancipatória formando profissionais cada vez mais capacitados.

São inegáveis as vantagens de se ter em seus quadros educandos estagiando. São indivíduos que produzem com afinco, pois, tem sede de aprender para ser parte integrante da empresa e, por conseguinte do mercado de trabalho.

O estágio é uma forma eficiente de se juntar teoria e prática. É a interação dialógica entre os saberes que gera o desenvolvimento de uma prática autônoma e emancipatória formando profissionais cada vez mais capacitados.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São os resultados, mensuráveis quantitativa e qualitativamente, a serem alcançados durante a execução do serviço. Cada objetivo específico será traduzido em ações do Plano de Trabalho.

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o



aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano,

Em um momento de grandes desafios econômicos e sociais que se apresentam para os gestores, o estágio de estudantes de nível médio e superior é um programa de forte impacto educacional, social e econômico.

Na educação, o estágio combate à evasão escolar, pois enquanto estagiário, o estudante não poderá abandonar seus estudos, caso contrário, perderá o direito de continuar na condição de estagiário.

Sob o aspecto social, o estagiário é a primeira porta de ingresso no mundo do trabalho, favorecendo uma maior integração do jovem com a sociedade produtiva.

No tocante ao fator econômico, o estágio auxilia na renda para o jovem e sua família.

#### **PÚBLICO ALVO**

Instituída através da Lei 11.788/2008 a fim de beneficiar o estudante, propiciando experiência prática e o desenvolvimento de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento técnico – cultural e científico, por intermédio de atividades relacionadas com sua área de formação, visando à complementação educacional na linha de formação dos estudantes. Desse modo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por meio de OSCs qualificadas, disporá de 100 (cem) vagas de estágio, de acordo com nível e a área educacional de cada estudante. 100 (cem) estagiários, sendo 25 (vinte e cinco) estagiários de ensino técnico e 75 (setenta e cinco) estagiários de nível superior na área de Educação Física, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Enfermagem, Direito, Administração, Contabilidade, Biomedicina, Engenharia, Arquitetura, Ciências da Computação, Ciências Exatas e Biológicas a depender da necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais.



## METODOLOGIA

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

#### INDICADOR FISICO

METAS	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	INDICADORES *
Meta 1.	Primeira	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	1	100	100%
Meta 2.	Segunda	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	100	100%
Meta 3.	Terceira	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	1	100	90%
Meta 4.	De acordo com a Lei	RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESCOLAR	1	100	100%
Meta 5.	Sempre que necessário	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	1	100	80%



#### DETALHAMENTO DAS METAS

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TRIAGEM/ENCAMINHAMENTO	5 dias	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

##### Metodologia de execução meta 1:

- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- A partir do banco de dados da OSC e da definição do perfil da vaga encaminhar estudantes ao Órgão;
- Havendo candidatos no perfil solicitado, encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão, em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;

META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	10 dias	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

##### Metodologia de execução meta 2:

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;





- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.
- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
- Disponibilizar ao estagiário benefício (Fundo de Assistência ao Estagiário-FAE) de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;





META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

**Metodologia de execução meta 3:**

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário;

META 4	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESCOLAR	A CADA SEIS MESES DE ACORDO COM A LEI DE ESTÁGIO	PLATAFORMA WEB/OPERAÇÕES

**Metodologia de execução meta 5:**

- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Verificar junto às instituições de ensino em dois períodos do ano, a regularidade escolar do estagiário considerando matrícula e frequência.

META 5	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	PLATAFORMA WEB/OPERAÇÕES

**Metodologia de execução meta 6:**

- Realizar encontros com os supervisores, com o objetivo de destacar os principais aspectos da Lei Federal de Estágio;



- Orientar quanto ao preenchimento dos relatórios conforme previsto em Lei;
- Ressaltar as responsabilidades dos supervisores quanto ao direcionamento e desenvolvimento dos estudantes.

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Meta Quantitativa			Formas de verificação	Indicador
					Carga Horária	Período	Nº Atendidos		
Encaminhar estudantes	Selecionar estudantes de acordo com o perfil solicitado do órgão e direcionar as áreas demandantes	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	Selecionar estudantes no perfil	Central De Operações e Atendimento	-	Quando Solicitado Pelo Parceiro	100	Sistema/formulários	Relatório com os números de encaminhados
Emissão de Contrato de Estágio	Formalização do termo de compromisso de acordo com a Lei 11.788/08	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.	Regularizar o estágio	Central De Operações E Atendimento	-	Quando Solicitado Pelo Parceiro	100	Sistema/formulários	Relatório com os números de contratados
Capacitação	Auxiliar no desenvolvimento dos estagiários por meio de cursos de capacitação	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	Capacitar os estagiários ativos	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	-	Sempre Que Necessário	100	Sistema/formulários	Relatório com o número de matriculados nos cursos via plataforma
Regularidade Escolar	Confirmar se o estudante mantém sua condição a fim de manter a legalidade do estágio	RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESCOLAR	Manter o vínculo de estágio	Plataforma Web; Central de Operação.	-	A Cada Seis Meses De Acordo Com A Lei De Estágio	100	Sistema/formulários	Relatório com a situação escolar dos contratados
Capacitação	Auxiliar os supervisores a desenvolver os estudantes, auxiliando no seu entendimento sobre a importância do estágio	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	Auxiliar os supervisores a desempenhar seu papel	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	-	Sempre Que Necessário	-	Sistema/formulários	Relatório com o número de cursos/ou palestras com os supervisores



O Posto de Atendimento de Batatais fica alocado dentro do Centro Universitário Claretiano, possuímos um escritório amplo com duas salas para atividades administrativas, uma sala para a Consultora de Atendimento e uma sala para a equipe de aprendizagem, possuímos também Instalações virtual composta pela Central de relacionamento, com atendimento telefônico em horário comercial; Ambiente virtual com acesso por perfil para estudante, empresa e instituições de ensino; e nosso site (<https://portal.ciee.org.br>) com diversas funcionalidades para o parceiro.

#### 1. FONTES DE RECURSOS PÚBLICOS

Fonte	Total (R\$)
Recurso Municipais	R\$ 44.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ R\$ 44.400,00</b>



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês	Recurso Mensal Municipal	Recurso Mensal Estadual	Recurso Mensal Federal
1	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	
2	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
3	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
4	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
5	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
6	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
7	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
8	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
9	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
10	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
11	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
12	R\$ 3.700,00	R\$ 0,0	R\$ 0,0
<b>Ano</b>	<b>Recurso Municipal - R\$44.400,00</b>	<b>Recurso Estadual - R\$ 0,0</b>	<b>Recurso Federal - R\$0,0</b>



**PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

**FONTE RECURSO: RECURSO MUNICIPAL**

salário nominal/encargos/benefícios*	Relação de Cargos					Estagiário
	Gerente Regional	Supervisor de Unidade	Consultor de Atendimento	Assistente Administrativo		
salário base	20.035,00	10.297,00	6.935,00	2.594,00		1.229,00
1/12 13ª salário	1.669,58	848,08	577,92	216,17		102,42
1/12 férias	1.669,58	858,08	577,92	216,17		102,42
1/12 1/3 férias	556,53	286,03	192,64	72,06		34,14
pis salário	200,35	102,97	69,35	25,94		12,29
1/12 pis 13ª salário	16,70	8,58	5,78	2,16		1,02
1/12 pis 1/3 férias	5,57	2,86	1,93	0,72		0,34
fgts salário	1.602,80	823,76	554,80	207,52		98,32
1/12 fgts 13ª salário	133,57	68,65	46,23	17,29		8,19
1/12 fgts 1/3 férias	15,46	7,95	5,35	2,00		0,95
multa fgts rescisão	70,07	36,01	24,26	9,07		4,30
tr/ta	528,00	528,00	528,00	528,00		528,00
seguro saúde	279,74	279,74	279,74	279,74		279,74
seguro odontológico	17,77	17,77	17,77	17,77		17,77
seguro de vida	123,14	58,15	39,16	14,65		6,94
seguro veículo	500,00	500,00	500,00	0,00		0,00
pcms	10,83	10,83	10,83	10,83		10,83
vt ou estacionamento ou fretado	200,00	200,00	200,00	200,00		200,00
incentivo a educação	400,00	400,00	400,00	400,00		400,00
uniforme	65,00	65,00	65,00	65,00		65,00
soma	8.054,69	5.112,46	4.096,67	2.285,09		1.872,67
<b>% em relação ao salário nominal</b>	<b>40,20</b>	<b>49,65</b>	<b>59,07</b>	<b>88,09</b>		<b>152,37</b>
<b>Custo total em real</b>	<b>28.089,69</b>	<b>15.409,46</b>	<b>11.031,67</b>	<b>4.879,09</b>		<b>3.101,67</b>

\* Os valores acima tem por base a carga horária integral de seus respectivos contratos, os valores serão proporcionais a carga horária dedicada.



Cargo/Função	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Gerente	1	2
Supervisor de Unidade	1	5
Consultor de atendimento	1	8
Assistente administrativo	1	18
Estagiário	1	14

**CUSTOS OPERACIONAIS**

DESCRIÇÃO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
Recursos Humanos		
Material		
Telefone		
Link de Dados e Internet		
Serviços de Terceiros		
Repasse FRM		
Viagens, Condução, Ref. e Estac.		
Miôlotes, Fretes e Carretos		
Disp. Legais, Impostos e Taxas		
Seguros		
Diversos		
Concessões		
Transferência Custo da Operação		
Transferência Administrativa Folha		
Transferência de Indiretos		
Transferência Despesas Gerais e Adm.		
	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00



### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
RECURSOS HUMANOS						
CUSTEIO	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
DESCRIÇÃO	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
RECURSOS HUMANOS						
CUSTEIO	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Metas	Objeto de Avaliação	Instrumentais	Responsável	Periodicidade
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	Relatórios sistêmicos	Central De Operações E Atendimento	Quando Solicitado Pelo Parceiro
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	Relatórios sistêmicos	Central De Operações E Atendimento	Quando Solicitado Pelo Parceiro
Meta 3	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	Relatórios sistêmicos	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	Sempre Que Necessário
Meta 4.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESCOLAR	Relatórios sistêmicos	Plataforma Web, Central de Operação.	A Cada Seis Meses De Acordo Com A Lei De Estagio
Meta 5	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	Relatórios sistêmicos	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	Sempre Que Necessário



*Inocência*

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Supervisora de Atendimento

ANDREIA LUZIA BERNARDES INOCÊNCIO

RG 30.302.771-X SSP/SP

CPF: 288.804.968-67

**61.600.839/0001-55**

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi

São Paulo / SP

CEP: 04533-001